Trabalho e Respeito Adm. 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 _ Telefone (18) 3996-1121 CNPJ 45.725.355/0001-86 _ CEP 19.430-000 _ Marabá Paulista_ SP E-mail _secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/21 COMPRAS -PREGÃO ELETRONICO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotor da frota da Municipal de Marabá Paulista, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

_

LOTE 1	GRANMIDI EOD ano 2014 Numer 0163756A183753	Veículo marca/modelo VW/MASCA GRANMIDI EOD O, placa DJM 7J58, ano 2014 Numero do Motor 0163756A183753 Chassi 9532E82W6ER424890	
Descrição	Unidade	Quantidade	
Camisas de Cilindro	PÇ	04	
Pistão com Anéis	PÇ	04	
Bronzina de Mancal	JG	01	
Jogo de Bronzina de Bielas	JG	01	
Arruela de Encosto	PÇ	01	
Jogo de Juntas de Motor	JG	01	
Bucha do Comando	PÇ	01	
Redentor de Polia	PÇ	01	
Guia de Valvúlas	PÇ	16	
Válvula Admissão	PÇ	08	
Válvula Escape	PÇ	08	
Cola silicone Alta Temperatura	PÇ	02	
Elemento do Filtro de óleo	PÇ	01	
Óleo Lubrificantes Litros	LTS	20	
Filtro Diesel	PÇ	01	
Rolamento do Varabrequim	PÇ	01	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 _ Telefone (18) 3996-1121

CNPJ 45.725.355/0001-86 _ CEP 19.430-000 _ Marabá Paulista_ SP

E-mail _secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

Bomba d Água	PÇ	01
Válvula Termostática	PÇ	01
Filtro de Ar	PÇ	01
Resfriador óleo Motor	PÇ	01
Bicos Injetores 0433172120	PÇ	04
Reparo de Bombas CP3 Euro 5	PÇ	01
Kit Válvula Aspiração 41020049	Pç	03
Bomba de Transferência 0440020111	Pç	01
Conjunto de Válvulas F00RJ02449	PÇ	04
Reparos 4100040	PÇ	04
Panos p/Limpeza	PÇ	03
Estopas	Pç	02
Thinner	LT	01
Lixa Ferro	PÇ	01
SERVIÇOS		
Esmerilhar Válvula	Serviço	16
Facear Pistão	Serviço	04
Encamisar Cilindros	Serviço	04
Retificar Cilindros	Serviço	04
Painar bloco	Serviço	01
Painar Cabeçote	Serviço	01
Pintar Motor	Serviço	01
Polir Virabrequim	Serviço	01
Polir Comando	Serviço	01
Motor Completo	Serviço	01
Banho Quimico	Serviço	01
Retificar Virabrequim	Serviço	01
Retificar sedes Válvulas	Serviço	16



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 _ Telefone (18) 3996-1121
CNPJ 45.725.355/0001-86 _ CEP 19.430-000 _ Marabá Paulista_ SP <u>E-mail</u> <u>_secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br</u>

Embutir Camisas de Guia de Válvula	Serviço	16
Testar Cabeçote	Serviço	01
Tirar motor e colocar	Serviço	01
Testar e Regular BicosCommon-Rail	Serviço	04
Testar Bomba Alta Pressão	Serviço	01
Deslocamento	Serviço	02
Raster Injeção Eletrônica	serviço	01

LOTE 2	Veículo Micro- ônibus- M.Benz 415 Sprinter K, placa FIL7404, ano 2013/14 Numero do Motor 651955W0026535 Chassi 8AC906633EE088456
Descrição do Produto	Quantidade
28307309 Injetor Novo 9Sprinter)	04
C4312/1 Filtro de Ar	01
WK820/18 Filtro de Combustível C/ Chicote (Sprinter)	01
HU7010Z Filtro Lubrificante	01
70200792 Mangueira de Retorno	01
7723 Sensor	01
A0091533128 Modulador de Vácuo	01
Oleo Motul 6100 Maxclean 5W30	12
Descrição do Serviço	Quantidade
Conserto do catalizador	01
Remover e Testar Bicos Injetores	04



Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 _ Telefone (18) 3996-1121 CNPJ 45.725.355/0001-86 _ CEP 19.430-000 _ Marabá Paulista_ SP <u>E-mail</u> _secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

LOTE 3	Veículo Micro-ônibus M. Benz 415 Sprinter K, placa DBS9669, ano 2013/14 Numero do Motor 651955W0026534 Chassi 8AC906633EE88457
Descrição	Quantidade
H987 Injetor Delphi	04
Intercooler	01
Turbina Reconstrída	01
Modulador de Vacuo	02
Filtro de Ar	01
Sensor de Pressão do Turbo	01
Cano de Retorno dos Bicos	01
Filtro de Combustível	01
Descrição do Serviço	Quantidade
Trocar Bicos	04
Trocar Turbina	01
Trocar Intercooler	01

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 005, de 2024
- 1.3. Os serviços e peças objeto deste TR, será prestado no prazo de até 15 (quinze dias) à Administração, sendo que todos os materiais e serviços serão montados em oficina vencedora da respectiva pesquisa de preços para contratação direta.
- 1.4. O custo estimado total da contratação Global é de R\$88.917,05(Oitenta e oito mil e novecentos e dezessete reais e cinco centavos)conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021).
 - 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se referem a serviço de aquisição de peças, para o veículo marca/modelo VW/MASCA GRANMIDI EOD



Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 _ Telefone (18) 3996-1121 CNPJ 45.725.355/0001-86 _ CEP 19.430-000 _ Marabá Paulista_ SP E-mail _secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

O, placa DJM 7J58, ano 2014 Numero do Motor 0163756A183753 Chassi 9532E82W6ER424890, veículo marca/modelo VW/MASCA GRANMIDI EOD O,2 - Veículo Micro-ônibus- M.Benz 415 Sprinter K, placa FIL7404, ano 2013/14 Numero do Motor 651955W0026535 Chassi

8AC906633EE088456, 3 - - Veículo Micro-ônibus M. Benz 415 Sprinter K, placa DBS9669, ano 2013/14 Numero do Motor **651955W0026534 Chassi 8AC906633EE88457** da frota Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, sendo que, a presente contratação se faz necessária para aquisição de peças e serviços.

- 2.2 Tal veiculo é utilizado para Transporte de Aluno, necessita estar em condições de uso, para realizar o transportes de pessoas em segurança, alem do prolongamento da vida últil do motor do veículo.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021).
 - 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).
 - 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade:
 - 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1.1. Os objetos usados no fornecimento dos produtos e a prestação de serviço deverão atender as normas gerais de meio ambiente, para que não agridam o meio ambiente, assim como as peças deverão atender as normas gerais do INMETRO.
 - 4.2 O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.
 - 4.3 Os materiais entregues, assim como os serviços, terão garantia no minimo de 90

(noventa) dias, ou prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega dos serviços/peças, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as devidas correções.

4.4 Os materiais terão garantia contra defeitos de fabricação. Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Marabá Paulista.



Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 _ Telefone (18) 3996-1121 CNPJ 45.725.355/0001-86 _ CEP 19.430-000 _ Marabá Paulista_ SP E-mail _secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega do serviço é de 15 (quinze) dias, contados do(a) data de emissão da ordem de serviço/peças, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 O veiculo para realização do serviço será transportado de responsabilidade do contratado a remoção e devolução/entrega do veiculo.
- 5.4 Os serviços e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5 Os serviços/peças serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.8 Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no mesmo endereço.
- 5.9 Deverá ser Realizado o testes de funcionamento e verificação se todas as funções do véiculo estão operando corretamente de acordo com as peças e serviços contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para



Rua Arcanjo Miguel Pero, nº 111 _ Telefone (18) 3996-1121 CNPJ 45.725.355/0001-86 _ CEP 19.430-000 _ Marabá Paulista_ SP E-mail _secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

- 6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).
- 6.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

Marabá Paulista/SP, 14 de Novembro de 2024

Aparecido Nascimento Sobral Prefeito municipal